



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1529, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designam membros para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1°. Ficam designados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, os seguintes membros:

Presidente: Jucilene Maria da Silva

Jucilene Maria da Silva – Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Juscelino Bernardes Teixeira – Membro Titular- representante do Poder Executivo;

Janaína Aparecida Teixeira – Membro Titular - representante dos servidores;

Gianni Cristina Silva Novais – Membro Titular - representante dos servidores;

Walter Teixeira de Moraes – Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Michele de Sousa Peixoto – Membro Suplente - representante dos servidores;

Ana Lúcia Coimbra Trindade – Membro Suplente - representante dos servidores;

Art. 2°. Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente: Clarice Maria Costa

Clarice Maria Costa – Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Heleno Mendes Beirigo – Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Leandra Efigênia Freitas de Castro – Membro Titular – representante dos servidores;

Josilene Regina da Silva Santos – Membro Titular – Membro Titular – representante dos servidores;

Waldir Teixeira Costa – Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Anna Paula Alves de Sousa – Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Edsonina Batista Delfino Costa – Membro Suplente - representante dos servidores;

Art. 3º. O mandato dos membros dos órgãos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investidos por meio deste Decreto, será de 04 (quatro) anos, na forma do disposto na Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1494, de 26 de setembro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal